Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 035/2012

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Sedival Mello de Araujo, CPF nº 684.526.169-53, ocupando a vaga nº 13 no ponto 05 na Rua Nazir Cordeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de abril de 2012.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER
Em 16 / 04 /2012

Paulo Glinski
Presidente

APROVADO
1º Discussão
Em 17 / 04 /2012

Paulo Glinski
Presidente

Leoberto Weinert
Prefeito

Célio Galeski
Vereador Autor

APROVADO
2ª Discussão
Em 17 / 04 /2012

Paulo Glinski
Presidente